ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1566 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que O POVO DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 49.239,31 (Quarenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 02- Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2043 – FMS- Assistência Farmacêutica Básica - União

319011	60	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$	12.000,00
319013	87	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
339039	429	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
449052	652	Equipamento e Material Permanente	R$	25.239,31

Art. 2º - Servirá de cobertura a esse crédito adicional especial o saldo de repasse realizado através do Convênio "QUALIFAR-SUS" conforme Portaria GM/MS nº 3586, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, em 18 de março de 2020.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Carine Nicola Possamai
Secretária da Administração